

*Caetano Jungmann*

EXERCÍCIO  
1.983

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
DE  
**FOÇOS DE CALDAS**

L E I M U N I C I P A L N º 3.303

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.983

A Câmara Municipal de Foços de Caldas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Foços de Caldas para o exercício financeiro de 1.983, orça a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 4.676.000.000 ( Quatro bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões de cruzeiros).

Art.2º - O saldo apresentado de Cr\$ 61.960.000 ( sessenta e um milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA cujos recursos serão usados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do disposto na Lei Municipal nº 2355 de 05 de Novembro de 1.975.

Art.3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, vendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das Especificações constantes do Anexo III, anexo 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	475.300.000	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	22.500.000	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.149.300.000	
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200.000	
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	<u>20.700.000</u>	2.693.000.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO	20.000.000	
2210.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	100.000	
2220.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>374.400.000</u>	<u>395.000.000</u>

SOMA - 3.088.000.000

*Caetano Junqueira*

**PREFEITURA MUNICIPAL**

DE

POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO

**1.983**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

1 - Fornecimento de Energia Elétrica	1.196.000.000
2 - Outras Receitas	28.000.000
	<u>1.224.000.000</u>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

1 - RECEITAS CORRENTES	320.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	

2 - Transferências de Capital

(-) Transferência de Governo	80.000.000
	<u>400.000.000</u>
	<u>80.000.000</u>

SOMA

320.000.000

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

1 - Receitas Correntes	44.000.000
2 - Transferências Correntes	3.000.000

(-) Transferência de Governo	47.000.000
	<u>3.000.000</u>
	<u>44.000.000</u>

SOMA -

44.000.000

TOTAL DA RECEITA

4.676.000.000

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por FUNÇÕES DE GOVERNO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	43.400.000
02 - Judiciária	16.210.000
03 - Administração e Planejamento	587.804.000
04 - Agricultura	4.000.000
05 - Comunicações	24.900.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	2.200.000
08 - Educação e Cultura	794.654.000

Caetano Zungaro

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE

FOCOS DE CALDAS

EXERCÍCIO

1.983

10 - Habitação e Urbanismo  
11 - Indústria, Comércio e serviços  
13 - Saúde e saneamento  
15 - Assistência e Previdência  
16 - Transporte  
99 - Reserva de Contingência

680.360.000  
51.600.000  
168.722.000  
435.140.000  
217.050.000  
61.960.000

3.088.000.000

09 - Energia e Recursos Minerais

1.224.000.000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

13 - Saúde e saneamento  
(-)- Transferências de Governo  
08 - Educação e Cultura  
(-)- Transferências de Governo

400.000.000  
80.000.000

320.000.000

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

47.000.000  
3.000.000

44.000.000

TOTAL DAS DESPESAS -

4.676.000.000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL

01 - Corpo Legislativo  
02 - Secretaria

28.000.000  
15.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL

02 - Secretaria Municipal do Governo

01 - Gabinete do Secretário

27.660.000

03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

01 - Gabinete do Secretário

02 - Departamento de Orçamento e Programação

274.100.000

3.260.000

04 - Assessoria Jurídica

01 - Gabinete do Secretário

02 - Contencioso

12.610.000

3.600.000

*Carvalho Junqueira*

EXERCÍCIO

1.983

**PREFEITURA MUNICIPAL**

DE

RECURSOS DE CALDAS

05 - <u>Secretaria Municipal de Administração</u>	
01 - Gabinete do Secretário	56.450.000
02 - Divisão de Pessoal e Treinamento	59.060.000
03 - Divisão de Comunicação e Manutenção	34.800.000
04 - Divisão de Material e Patrimônio	28.200.000
06 - <u>Secretaria Municipal da Fazenda</u>	
01 - Gabinete do Secretário	7.900.000
02 - Divisão da Receita	12.110.000
03 - Divisão de Fiscalização e Lançamento de Tributos	7.900.000
04 - Divisão de Cadastro Imobiliário	19.000.000
05 - Divisão de Contabilidade	6.750.000
06 - Tesouraria	3.750.000
07 - <u>Secretaria Municipal de Obras e Viação</u>	
01 - Gabinete do Secretário	12.700.000
02 - Divisão de Obras Públicas	621.600.000
03 - Divisão de Viação	163.100.000
04 - Divisão de Oficinas e Garage	25.500.000
05 - Departamento Municipal de Trânsito	27.900.000
08 - <u>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</u>	
01 - Gabinete do Secretário	7.250.000
02 - Divisão de Fiscalização de Posturas e Serviços Públicos	25.150.000
03 - Divisão de Parques e Jardins	59.500.000
04 - Divisão de Limpeza Urbana	190.000.000
05 - Serviços Municipais	12.160.000
09 - <u>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
01 - Gabinete do Secretário	11.312.000
02 - Ensino de Primeiro Grau	409.462.000
03 - Divisão de Cultura	10.100.000
10 - <u>Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações</u>	
01 - Gabinete do Secretário	5.100.000

Ronaldo Junqueira

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

FOÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO

1.983

02 - Departamento de Turismo	46.500.000
03 - Departamento de Comunicações	24.800.000
11 - <u>Secretaria Municipal de Esportes</u>	
01 - Gabinete do Secretário	9.800.000
02 - Divisão de Esportes	27.430.000
03 - Divisão de Administração de Estádios e Praças de Esportes	23.400.000
12 - <u>Cargos Gerais do Município</u>	
01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda	712.726.000
99 - <u>Reserva de Contingência</u>	61.960.000
	3.088.000.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE</u>	
1 - Energia Comprada	480.000.000
2 - Despesas Operacionais	330.000.000
3 - Quota de Depreciação	60.000.000
4 - Quotas de Reversão e Garantia	210.000.000
5 - Remuneração do Investimento	144.000.000
	1.224.000.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</u>	
1 - <u>Despesas Correntes</u>	
Despesas de Exploração	295.000.000
2 - <u>Despesas de Capital</u>	
Recursos Próprios	25.000.000
	320.000.000
1 - Ensino	
	44.000.000
	4.676.000.000

TOTAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% ( Vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art.67 da Constituição da Republica -

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE**  
**POÇOS DE CALDAS**

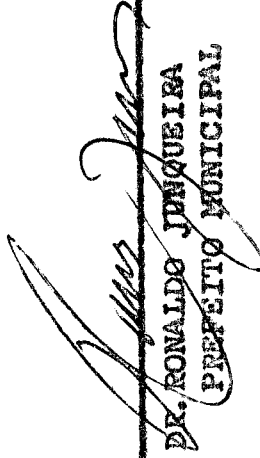
EXERCÍCIO  
**1.983**

Federativa do Brasil.

- b) Abrir Créditos Suplementares por Decreto Executivo, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, de acordo com o Art.7º da Lei 4320/64.
- c) Anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Poços de Caldas, 28 de outubro de 1982.

  
DR. RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ÂNGELO STANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA .